Decreto de 16 de Março de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 4, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, Exonera, do cargo de Amanuense da Sub-Prefeitura do 1º Distrito, a partir desta data, o cidadão João Malysz, por ter aceito outra função municipal.

Erechim, 16 de Março de 1945

Prefeito